Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00004 Pregão Presencial N°: 000001

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, CNPJ n° 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 00004**, na modalidade **Pregão Presencial** n° **000001** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 78/2007,** Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Presencial Para Registro de Preços será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação - Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.
DIA e HORÁRIO: 20/01/2022 09:00 hs

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL":
LOCAL: Setor de Compras / Licitação – Prefeitura Municipal de Abaeté / MG.

DIA e HORÁRIO: 20/01/2022 09:00 hs

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório, bem como manutenção do software a ser instalado, quando for o caso, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Municipal Derlyda Cunha Pereira, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

1.2 - Os itens 30334, 30336, 30338, 30404 e 30412 deste PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS será por menor preço global por inviabilidade de licitação por item, devendo contudo ser apresentado preço por item e valor final global.

1.3 - Nos demais itens este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO é do tipo menor preço por item.

1.4 - Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO é do tipo menor preço por item.

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Saúde

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.06.02.10.301.0032.1008.44905200	**Aquisição de Equipamentos UBS - Bloco de Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente**
02.06.02.10.302.0062.1010.44905200	**Aquisição de Equipamentos UPA e Policlinica - Bloco Investimento Equipamentos E Material Permanente**
02.06.02.10.302.0062.2045.33903000	**Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo**

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **–** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS E DO ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os envelopes, respectivamente Proposta Financeira (envelope 1) e Documentos de Habilitação (envelope 2)deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações até 20/01/2022 09:00 hs, sendo apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004
Pregão Presencial Nº 000001
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 20/01/2022 09:00 hs

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004 Pregão Presencial Nº 000001
Departamento de Administração – Setor de Compras/Licitação
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 20/01/2022 09:00 hs

4.2- Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, regida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 4.3., 4.3.1., 4.3.1.1., 4.3.1.2., 4.3.2. e 4.3.3.

4.2.2. - A Proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA para cada item que cotar.

4.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

4.3.1. - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

4.3.1.1. - Para fim da previsão contida no item anterior, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o respectivo envelope ou apresentado ao Pregoeiro na sessão.

4.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.2. - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90(noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

5.1. - A PROPOSTA deverá conter:

a)- O número do PROCESSO e número deste PREGÃO;
b)- A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
c)- Apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, contendo a marca do produto ofertado, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, ou simplesmente a indicação do item cotado.

c.1)- Apresentar elementos mínimos para perfeita identificação do produto ofertado, no tocante a marca e o modelo, no campo marca deve ser informado o nome do fabricante do objeto, campo modelo deve ser informado o número do registro no MS/ANVISA.
d)- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.
e) Apresentar preços unitário e total do item com até 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

f) Comprovação de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no "DOU" relativa ao registro do medicamento. Caso o registro esteja vencido deve ser apresentada Comprovação de Registro

ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação e formulários "FP 1" e "FP 2", devidamente protocolado junto à ANVISA, requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro.

g)Em caso de produto dispensando da obrigatoriedade de registro, as empresas devem apresentar cópia do Anexo X da RDC de nº 23/2000, contendo os dados de início da fabricação do(s) produto(s), bem como a cópia da publicação no "DOU" relativa a isenção do registro, em vigência, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, quando for o caso.
h)- Todas as empresas participantes devem colocar o número do item cotado nos registros e certificados em ordem crescente.
i) Conter data e assinatura da proponente.

Nota 1 - A proposta de preços poderá ser entregue preferencialmente na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para facilitar a inserção da proposta no sistema, porém também deverá ser apresentada impressa conforme exigência do item 5.1. O Programa de coleta de propostas estará disponível juntamente com o edital no site www.abaete.mg.gov.br.

5.2 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3 - A omissão do prazo de validade na proposta apresentada e apresentação de prazo inferior a 90 (noventa) dias, implicará na aceitação do prazo constante no subitem d.

5.4 - Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

5.5 - A CPL poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5.6 - Recebidas as propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

6 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

6.1- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II - REGULARIDADE FISCAL:
a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não superior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes;

IV - REGULARIDADE TÉCNICA:

a)Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

b)Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

c)A Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA abrange matriz e filiais.

V - OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Abaeté substitui os documentos elencados neste item, obrigando ainda a parte a declarar sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo à habilitação. Os documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA poderão ser apresentados por ocasião do credenciamento.
6.2.1 - Qualquer documento indispensável para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado.
6.2.2 - A regularidade da documentação poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 4.3, 4.3.1, 4.3.1.1 e 4.3.1.2.
6.2.3 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da

assinatura do representante legal aposta nos documentos.
6.2.4 - No caso de não constar no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Abaeté quaisquer documentos exigidos no item 6, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

6.3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
6.3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz;**
6.3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**
6.3.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial, simultaneamente;**
6.3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz.**

6.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
6.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006.
6.4.2 - Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar n° 147/2014.
6.4.3 - A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2006 e no art. 6°, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

7 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

7.1- O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Amador Álvares n° 167, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, nos horários de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", ou solicitar através do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

7.2- O aviso do Edital será publicado no Imprensa Oficial de Minas Gerais e no Imprensa Oficial do Município.

7.3- O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão na Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, retirado no site www.abaete.mg.gov.br ou por meio de e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br.

8 – ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

8.1-É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1- A pretensão preterida no subitem 8.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 8.1.

8.1.2- As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3- Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

9 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- As medidas referidas no subitem 9.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@abaete.mg.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2- A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão e divulgado no hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

9.1.3- O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

10 - CREDENCIAMENTO:

10.1- Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exigir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;

10.2- O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de

representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2- O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos, não impedindo, todavia, a participação do licitante.

10.3- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.3.1- É admitido somente um representante por proponente.

10.3.2- A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.3.3- Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

11 - RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1- A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃODE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

11.1.1- A Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente;

11.2- Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

11.2.1- A ausência da referida declaração ou apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

11.2.2- O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

12 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

12.1- Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro/Órgão Licitante.

13 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

13.1- O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5.

13.1.1- O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O Pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

13.2- Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

14- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1- Será desclassificada a Proposta que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar item com preço manifestadamente inexequível;
e) apresentar item com preço simbólico, valor zero.

15 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1 - Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) dessa.

15.1.1- Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1, o Pregoeiro sempre com base na classificação provisória, selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas escritas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10%(dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta

situação, no mínimo, 3(três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1; ou
b)todas as propostas coincidentes com um dos 3(três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3- Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 15.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir no momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, hipótese que obrigatoriamente deverá decidir motivadamente pela negociação, condicionado, em todas as hipóteses, à Inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

15.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5%(cinco por cento) superior à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito a preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.3 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5(cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16 - OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

16.1- Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á inicio ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

16.2- O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da
proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

16.3- Na própria sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação poderá apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

16.4- Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5- A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6- O encerramento da etapa de Oferecimento de Lances Verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7- Declarada encerrada a etapa de Oferecimento de Lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram

do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exeqüibilidade financeira de sua proposta/lance.

16.8- O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que obtido preço melhor.

16.9- Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a contratação.

16.10- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11- O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12- O Pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13- A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essências.

16.14- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão, inclusive juntada de documento.

16.16- Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 16.15, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir os efeitos indispensáveis.

16.17- Constando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.18- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço , na hipótese de não

realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.19- Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora;
observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1- Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro e a disponibilização dos autos do procedimento, as licitantes que participaram do Pregão ou que tenham sido impedidas de fazê-los, se presentes à sessão, deverão manifestar imediata e motivadamente as intenções de recorrer.

17.2- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.

17.3- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

17.4- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5- Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1 deste Edital.

17.6- O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18- ADJUDICAÇÃO:

18.1- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

18.2- Existindo recursos e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

19 - HOMOLOGAÇÃO:

19.1- Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

20 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.1 - O resultado final do Pregão será publicado no Hall da Prefeitura Municipal de Abaeté.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

28.1.1- Anexo I - Termo de Referência

28.1.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial
28.1.3- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
28.1.4- Anexo IV - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
28.1.5- Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
28.1.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;
28.1.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
28.1.8- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
28.1.9- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços

28.1- As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público.

28.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3- Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

28.4- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

28.6- As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

28.7- A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus anexos.

28.8- A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

28.9- Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação Municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 10 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório, bem como manutenção do programa a ser instalado, quando for o caso, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clinicas da Policlinica Municipal Derly da Cunha Pereira através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital.

2- DA JUSTIFICATIVA

a) As aquisições se justificam para atender as necessidades do laboratório de análises clinicas da Policlínica Municipal Derly da Cunha Pereira, para fins de atendimento de acordo com as necessidades demandadas. O laboratório atende aos usuários SUS, unidades de artenção básica e pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Abaeté para o diagnóstico dos pacientes atendidos na rede. Como a demanda de pacientes a atender é diária e ininterrupta, faz-se necessária a contratação do serviço, para que não haja paralisação e consequente prejuízos aos usuarios, em razão da falta de assistência.

b) Devido à existência de inúmeras marcas de equipamentos e materiais laboratoriais (reagentes), faz-se necessário a aquisição de toda linha de insumos laboratoriais compatíveis com os equipamentos de bioquímica Metrolab 2300 Plus ou Envoy 500, que se encontram no laboratório municipal de Abaeté. Os reagentes deverão ser da mesma marca para que haja padronização nos testes, além disso, cada marca exige protocolo específico.

c) Os itens 30334, 30336, 30338, 30404 e 30412 deste PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS será por menor preço global por inviabilidade de licitação por item, devendo contudo ser apresentado preço por item e valor final global.

d) Não serão admitidas propostas com produtos incompatíveis com o uso do aparelho Metrolab 2300 Plus (Wiener) ou parelho Envoy 500, referentes aos itens 30334, 30336, 30338, 30404 e 30412

e)Não serão admitidas propostas com produtos incompatíveis com o uso do aparelho marca Horiba modelo ABX Micros 60 referentes aos itens 5654, 8489, 5653, 5655, 5656.

f) A empresa vencedora deverá fornecer programa próprio para realização dos exames de análises clinicas nos equipamentos METROLAB 2300 Plus (Wiener)e Envoy 500.

g) A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela programação, calibração dos métodos, verificação dos protocolos, etc. Deverá realizar treinamento aos usuários para capacitação plena (calibrações, ajustes, interpretação de resultados, controles etc...).

h) A empresa vencedora deverá enviar profissional habilitado para realizar manutenção do programa instalado compreendendo: calibração dos métodos e verificação da consistência dos resultados obtidos bimestralmente ou sempre que necessário atendendo aos chamados no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas, para diagnósticos e correção de defeitos.

i) No caso dos reagentes para bioquímica a serem usados nos aparelhos Metrolab 2300 PLUS e Envoy 500 a Contratada deverá:

1- fornecer programa próprio para realização dos exames de análises clínicas nos equipamentos modelo Metrolab 2300 Plus marca Wiener e Envoy 500.

2- responsabilizar-se pela programação, calibração dos métodos, verificação dos protocolos, etc. Deverá realizar treinamento aos usuários para capacitação plena (calibrações, ajustes, interpretação de resultados, controles etc...)

3- deverá enviar profissional habilitado para realizar manutenção do programa instalado compreendendo: calibração dos métodos e verificação da consistência dos resultados obtidos bimestralmente ou sempre que necessário atendendo aos chamados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para diagnósticos e correção de defeitos.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00005653	ABX, miniclean, para uso em aparelho de hematologia da marca Horiba modelo ABX Micros 60	Frasco 1,00 Litro	25,0000
	00005654	ABX, Minilyse LMG, para uso em aparelho de hematologia da marca Horiba modelo ABX Micros 60	Frasco 1,00 Litro	15,0000
	00008489	ABX, Minoclair, solução de limpeza e clareamento para os contadores de glóbulos sanguíneos, para uso em aparelho de hematologia da marca Horiba modelo ABX micros 60	Unidade	6,0000
	00005655	ABX, minoton, LMG, para uso em aparelho de hematologia da marca Horiba modelo ABX Micros 60	Galão 20,00 Litros	15,0000
	00030334	Ácido úrico líquido, reativo pronto para uso, método enzimático para determinação de ácido úrico em soro ou plasma, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 200,00 Mililitros	20,0000
	00008493	Adaptador para Tubos de Coleta a Vacuo, adaptador adulto plástico de uso único, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia.Embalagem : Saco plástico com 250 unidades.	Embalagem 250,00 unidades	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030335	AEO, reagente pronto uso para teste Antiestreptolisina O, teste de aglutinação.	Kit 4,00 Mililitros	20,0000
	00030444	Água destilada com laudo	Galão 5,00 Litros	5,0000
	00028788	Agulhas para coleta de sangue, multipla de sangue a vácuo, medindo 25x7(22G1), com bisel trifacetado, siliconada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a óxido de etileno.	Caixa 50,00 Unidades	50,0000
	00008492	Agulhas para Coleta de Sangue, múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Oxido de Etileno(ETO).	Caixa 50,00 Unidades	50,0000
	00030336	Albumina líquida, reativo pronto para uso, método colorimétricco para determinação de albumina em soro, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 200,00 Mililitros	3,0000
	00030404	Amilase líquida, reativo pronto para uso, método cinético para determinação de amilase em soro, plasma e urina, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 60,00 Mililitros	20,0000
	00030416	Anticoagulante Citrato.	Frasco 250,00 Mililitros	5,0000
	00001142	Anticoagulante EDTA	Frasco 250,00 Mililitros	5,0000
	00001143	Anticoagulante para glicose, fluoreto	Frasco 250,00 Mililitros	5,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030395	Banco uso laboratorial, com rodas, assennto em couro de metal e ajuste de altura, elevador a gás de ação suave para ajuste de altura fácil e rápido. Base cromada durável com rodas duplas macias. Dimensões mínimas 47,5cm x 47,5 cm x 51 a 63 cm de altura.	Unidade	2,0000
	00030396	Bandeja em aço inox de uso laboraorial, dimensões: 40x30x1,5 cm.	Unidade	3,0000
	00030397	Bandeja em aço inox de uso laboratorrial, dimensões: 40x30x4cm.	Unidade	3,0000
	00030450	Banho Maria, digital com capacidade mínima de 60 tubos - bivolt 110/220 volts.	Unidade	1,0000
	00030338	Bilirrubina direta, reativo pronto para uso, método para determinação de bilirrubina direta em soro ou plasma, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 200,00 Mililitros	20,0000
	00030339	Bilirrubina total, método para a determinação de bilirrubina total em soro ou plasma, reativo pronto para uso, reagente para uso em analisador bioquímico, modelo Metrolab 2300 Plus , marca Wiener	Kit 200,00 Mililitros	20,0000
	00028777	Bobina papel termossensível 57 mm x 25m para aparelho de gasometria modelo AGS22, marca: Gasomex.	Unidade	8,0000
	00030399	Cadeira para colea de sangue para laboratórios, tratamento anti-ferruginoso, assento, encosto e braço frontal estofado revestidos em corano, pés com ponteiras plásticas, suporte até 150 kg	Unidade	2,0000
	00024881	Caixa térmica para transporte de material biológico com corpo termoplástico com dupla camada em PVC e isolamento entre as paredes em poliuterano, capacidade de 5 litros, Alça integrada, travamento automático da tampa, com termômetro de máxima e mínima embutido.	Unidade	2,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030464	CAL I para aparelho de gasometria modelo AGS22, marca: Gasomex. Frasco	Unidade	15,0000
	00030465	CAL II para aparelho de gasometria modelo AGS22, marca: Gasomex. Frasco	Unidade	6,0000
	00030340	Calibrador ferritina - reagente para uso em analisador bioquímico, modelo Metrolab 2300 Plus , marca Wiener ou aparelho Envoy 500,	Kit 4,00 Mililitros	5,0000
	00030449	Calibrador HDL - (HDL cholesterol calibrador) reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Frasco 1,00 Mililitro	8,0000
	00030412	Calibrador, para uso como calibrador de química clínica em analisadores automáticos, reagente par auso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Frasco 6,00 Mililitros	12,0000
	00030441	Cálice de vidro, uso laboratorial para sedimentação de fezes, capacidade 250 ml.	Unidade	30,0000
	00030439	Canudo plástico fino.	Pacote 1000,00 unidades	10,0000
	00030440	Canudo plástico grosso.	Pacote 1000,00 unidades	1,0000
	00005221	Cesto em inox, tipo berço uso laboratorial, com 18 posições de lâminas	Unidade	2,0000
	00030377	CK NAC, reativo pronto para uso, método para determinação da enzima intracelular creatina quinase em soro ou plasma, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolabb 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 100,00 Mililitros	15,0000
	00030348	CK-MB, reativo pronto para uso, método de doble sensibilidade para deterrminação de CK-MB em soro ou plasma, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Merolabb 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 100,00 Mililitros	15,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030389	Cloreto de sódio a 0,9% em emabalagens individuias (ampola plática) de 10 mL, solução isotônica, estéril e apirogênica, para uso em diluições de PCR, FR, AEO e VDRL.	Unidade	10,0000
	00030346	Colesterol HDL direto, método colorimétrico sem precipitação para a determinação de HDL - Colesterol em soro ou plasma, reativo pronto para uso, reagente para uso em analisador bioquímico, modelo Metrolab 2300 Plus , ou Envoy 500 marca Wiener	Kit 250,00 Mililitros	40,0000
	00030347	Colesterol, método enzimático para a determinação de colesterol em soro ou plasma, reativo pronto para uso, reagente para uso em analisador bioquímico, modelo Metrolab 2300 Plus ou Envoy 500 ambos marca Wiener	Kit 500,00 Mililitros	15,0000
	00024890	Coletor universal para exame de fezes com MIF - tampa rosqueada com pazinha	Pacote 1000,00 Unidades	20,0000
	00030417	Coletor universal para exames de urina e fezes, tampa rosqueada com pazinha.	Pacote 1000,00 Unidades	150,0000
	00001152	Coletor, de urina, infantil, feminino	Pacote 10,00 Unidades	30,0000
	00001153	Coletor, de urina, infantil, masculino	Pacote 10,00 Unidades	30,0000
	00030460	Controcel C	Frasco 10,00 Mililitros	12,0000
	00005656	Controle ABX - 3 níveis, para uso em aparelho de henatologia da marca Horiba modelo ABX Micros 60	Unidade	8,0000
	00030345	Controle CKMB, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 9,00 Mililitros	12,0000
	00030455	Controle de qualidade 3 níveis para aparelho de gasometria modelo AGS22, marca Gasomex	Caixa 3,00 Unidades	10,0000
	00030349	Controle Ferritina, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 4,00 Mililitros	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030418	Corante panótico, para coloração rápida e diferencial dos elementos figurados do sangue, kit com 3 frascos de 500 ml cada, corante rápido 1,2 e 3.	Kit 3,00 Unidades	28,0000
	00001157	Corante, líquido, May Grunwald	Frasco 500,00 Mililitros	10,0000
	00001156	Corante, luíquido, Giensa	Frasco 500,00 Mililitros	10,0000
	00030405	Creatinina, reativo pronto para uso, método cinético para determinação de creatinina em soro ou plasma, reagente para uso em analisador biquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 250,00 Mililitros	20,0000
	00008486	Cronômetro digital, para laborátorio para medir intervalo de tempo com centésimos de segundos	Unidade	2,0000
	00006400	Cuba para Uso Laboratório, de vidro, com tampa, retangular, transparente, resistente a temperatura e pressão elevadas, confeccionada em vidro borosilicato, espessura minima de 5 mm, forma alta para corar 30 ou 60 laminas.	Unidade	6,0000
	00030414	Cubetas acrílica para soro, volume 2mL, compatível com carrosel de analisadorr bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Pacote 1000,00 unidades	2,0000
	00030350	Cubetas para soro, volume 1,5 mL, para analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Pacote 250,00 Unidades	5,0000
	00001159	Curativo redondo, bege para punção	Caixa 250,00 Unidades	50,0000
	00008487	Destilador de Água para Laboratório, referência Cristófoli	Unidade	2,0000
	00024892	Detergente desincrustante alcalino em pó para remoção de desincrustações orgânicas e inorgânicas de materiais laboratoriais	Embalagem 1,00 Quilograma	360,0000
	00028783	Diluente Z3 e Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio.	Galão 20,00 Litros	25,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030401	Embalagem c/ 100 unid. lacre para caixa de transporte	Unidade	5,0000
	00030351	Equipo para transfusão de sangue	Unidade	500,0000
	00001161	Escova, 40, para lavagem de vidraria, pincel 25	Unidade	50,0000
	00030419	Estante para tubos de ensaio, capacidade para 60 tubos, diâmetro 1,3 cm, feitos de arame e revestido de PVC.	Unidade	5,0000
	00004521	Estante para tubos, de ensaio feitos de arame e revestido de PVC, capacidade 24 tubos	Unidade	5,0000
	00004522	Estante para tubos, de ensaio, feitos de arame e revestido de PVC, capacidade 12 tubos	Unidade	5,0000
	00030381	Fator reumatóide, reagente de aglutinação.	Frasco 4,00 Mililitros	15,0000
	00030358	Ferritina, reativo pronto para uso, método imunoturbodimétrico para determinação de ferritina em soro, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marrca Wiener.	Kit 40,00 Mililitros	40,0000
	00030406	Ferro, reativo pronto para uso, método colorimétrico para determinação de ferro em soro ou plasma, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 120,00 Mililitros	15,0000
	00030461	Filtro de resistência para detsilador de água marca Cristófoli.	Pacote 10,00 Unidades	20,0000
	00003102	Fita para urinálise	Frasco 100,00 Testes	80,0000
	00001164	Formol, 37/40, 37%, líquido	Frasco 1,00 Litro	5,0000
	00030407	Fosfatase alcalina, reativo pronto para uso, método cinético para determinação de fosfatase alcalina em soro ou plasma, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 100,00 Mililitros	60,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030378	Frasco plástico para reagente A, compatível com carrosel de analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Unidade	100,0000
	00030379	Frasco plástico para reagente B, compatível com carrosel de analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Unidade	100,0000
	00030408	Gama GT, reativo pronto para uso, método para detrminação de Gama GT em soro ou plasma, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 100,00 Mililitros	60,0000
	00030434	Garrote infantil, para coleta de sangue, com tecido elástico e trava de segurança.	Unidade	8,0000
	00005661	Garrote, para coleta de sangue, com tecido elástico e trava de segurança	Unidade	8,0000
	00001168	Gaze, em rolo, tipo queijo, com 8 dobras, 9 fios	Unidade	20,0000
	00001169	Glicerina	Frasco 1,00 Litro	2,0000
	00004548	Glicol, frasco de polietileno para pesquisa de PAI 01 e PAI 02 teste de compatibilidade (Bio -Peg)	Frasco 10,00 Mililitros	20,0000
	00030409	Glicose, reativo pronto para uso, método enzimáico para determinação de glicose em sangue e outros íquidos biológicos, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 1000,00 Mililitros	10,0000
	00030374	Hemoglobina glicosilada (HBA1C), reativo pronto para uso, método para determinação de hemoglobina glicosilada em sangue total, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 240,00 Mililitros	12,0000
	00030453	Hemosedimentador para VHS capacidade para aproximadamente 10 lugares	Unidade	1,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030380	Homogenizador de sangue, capacidade mínima para 22 tubos, baixo índice de ruído, bivolt.	Unidade	1,0000
	00030435	Kit imunocromatográfico de detecção rápida de sangue oculto humano mas fezes a partir de 50ng/ml, ou a maior, ou a 6 g/g fezes, sem dieta, contendo cubos, bastão e solução tampão para realização do teste, envelope de alumínio com tira para análise e sache de sílica dessecante.	Kit 20,00 unidades	30,0000
	00030454	Kit para coloração de gram : caixa com 4 frascos de 500 ml, contendo: 01 frasco de cristal violeta, 01 frasco de lugol, 01 frasco de descorante para gram e 01 frasco de fuccina fenicada de gram.	Kit 4,00 Unidades	5,0000
	00028764	KIT, imunocromatografico(tira), de detecção rápida de sangue oculto humano nas fezes, a partir de 50 ng/ml, ou a maior, ou 6 g/g, fezes, sem dieta, contendo tubos, bastões e soluçao-tampao para realização do teste, envelope de alumínio com tira para análise e sache de sílica dessecante.	Kit 20,00 unidades	30,0000
	00003090	Lâmina para microscopia, lapidade 26x76 lisa	Caixa 50,00 Unidades	10,0000
	00001173	Lamínulas para microscopia, 24x32	Caixa 100,00 Unidades	2,0000
	00030413	Lâmpada com concector-soquete, para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou ENvoy 500 ambos marca Wiener.	Unidade	5,0000
	00005664	Lâmpada halogênio para microscópio, biológico binocular marca Nikon - modelo Eclipse E 200 - 20 w	Unidade	5,0000
	00030353	Lâmpada Halongen lighting 23220 W - Referência EIKO.	Unidade	5,0000
	00030410	Lipase, reativo pronto para uso, método para determinação de lipase em soro ou plasma, reagente para uso em analisador bioquímico .Modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 50,00 Mililitros	40,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00001176	Líquido de Miff	Frasco 1,00 Litro	50,0000
	00030394	Lupa estereoscópia com aumento zoom linear de a 10 a 40x composto de CZM com conjunto de lentes estereoscópica com aumeno de 1 a 4x, par de ocular de 10x, iluminação insidente e transmitida, base diascópica para dupla iluminação.	Unidade	1,0000
	00024899	Luvas de procedimento nitrílica sensiflexflex - Tamanho M	Caixa 100,00 Unidades	50,0000
	00024900	Luvas de procedimento nitrílica sensiflexflex - Tamanho P	Caixa 100,00 Unidades	50,0000
	00028784	Lyse LB Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio.	Frasco 100,00 Mililitros	25,0000
	00028785	Lyse LD Z5 - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio.	Frasco 500,00 Mililitros	25,0000
	00030360	Magnésio, reativo pronto para uso, método colorimétrico direto para determinação de magnésio em líquidos biológicos, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 100,00 Mililitros	30,0000
	00028789	Máscara cirúrgica tripla descartável.	Caixa 50,00 Unidades	30,0000
	00006095	Máscara, de proteção N95, para proteção individual	Unidade	20,0000
	00030390	Membana de PO2 para aparelho de gasometria modelo: AGS22, maca: Gasomex	Kit 2,00 Unidades	2,0000
	00030469	Membana de PO2 para aparelho de gasometria modelo: AGS22,maca: Gasomex	Kit 1,00 Unidade	2,0000
	00030462	Membrana de PCO2 para aparelho de gasometria modelo - AGS22, marca: Gasomex	Kit 1,00 Unidade	2,0000
	00030463	Membrana de referência para aparelho de gasometria modelo: AGS22 marca: Gasomex.	Kit 1,00 Unidade	1,0000
	00030398	Mesa auxiliar com 2 prateleiras, suporte de cabos e rodinhas. Dimensões: 40cm x 60 cm x 80cm (CxLxA)	Unidade	2,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030443	Micropipeta 1000UL, automática com ejetor automáico de ponteiras.	Unidade	5,0000
	00030442	Micropipeta 500UL, automática com ejetor automático de ponteiras.	Unidade	5,0000
	00005666	Micropipeta, 100UL, automática com ejetor automático de ponteiras	Unidade	5,0000
	00005667	Micropipeta, 10UL, automática com ejetor automático de ponteiras	Unidade	5,0000
	00005668	Micropipeta, 200UL, automática com ejetor automático de ponteiras	Unidade	5,0000
	00005669	Micropipeta, 20UL, automática com ejetor automático de ponteiras	Unidade	5,0000
	00005714	Micropipeta, 250UL, automática com ejetor automático de ponteiras	Unidade	5,0000
	00005670	Micropipeta, 25UL, automática com ejetor automático de ponteiras	Unidade	5,0000
	00005671	Micropipeta, 50UL, automática com ejetor automático de ponteiras	Unidade	5,0000
	00030445	Micros/Pentra detergente conc. Auto despro - para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio.	Frasco 500,00 Mililitros	25,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030393	Microscópio biológico binocular - om estativa composta de base e coluna de design ergométrico, todas as partes estruturais metálicas, revolver invertido para 04 objetivas planacromaticas 4x, 10xx, 40x, 100x imersão e retrátil- Sistema de optica, infinita. Um par de oculares de 10x com campo amplo de 20 mm, com movimento 180° para oculares - Macro e micrométrico com ajuste de tensão e com controle dochariot. Ajuste independente de macro micrrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2mm por rotação e curso 37,7mm. Charriot que permite colocação de duas lâminas, com movimento cruzado em x e y. Platina fixa, com trava de segurança que evita a quebra delâmins. Iluminação halogena controlada por placa eletronica 6 volts/30 watts, com iluminadorr e refletor. Condensador móvel e centralizavel tipo abbe 1,25NA, com diafragma de campo para regulagem da iluminação Koehler de iris e filtro azul-bivolt, 50/60hz - Manual de instruções. Capa de proteção com tratamento anti-fungo. Óleo de imersão,Lâmpada reserva, garantia mínima de 1 ano.	Unidade	1,0000
	00024901	Microtubo tipo eppendorf - transparente em polipropileno, tampa plana, volume: 200 ul	Pacote 1000,00 unidades	2,0000
	00024902	Microtubo tipo eppendorf - transparente em polipropileno, tampa plana, volume: 500 ul	Pacote 1000,00 unidades	2,0000
	00030467	Mistura de gás A para aparelho de gasometria modelo AGS22, marca: Gasomex. Cilindro de aço com válvula 1,5 litros	Cilindro 1,50 Litros	2,0000
	00030468	Mistura de gás B para aparelho de gasometria modelo AGS22, marca: Gasomex. Cilindro de aço com válvula 1,5 litros	Cilindro 1,50 Litros	2,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030354	Oleo tween , tensoativo solução 1%, para uso em analisador bioquímico automático modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Frasco 20,00 Mililitros	10,0000
	00001186	Óleo, de imersão para microscopia	Frasco 100,00 Mililitros	4,0000
	00030446	Pack de reagentes para analisador iônico Humalyte Plus 5/ Human.	Unidade	10,0000
	00024903	Pacote de reagentes para analisador clinico Referencia: compatível com AVL 9180Contém: solução A- 350 ml / solução B-100ml / solução C- 100 ml/ solução referência-100ml.	Pacote 1,00 Unidade	10,0000
	00003087	Papel Filtro Qualitativo, redondo gramatura de 80g/m²	Caixa 100,00 Unidades	1,0000
	00004549	Parasitofiltro, filtro descartável, com alça de segurança para exames parasitológicos, para copos e taças de 250 ml	Pacote 100,00 Unidades	50,0000
	00030355	PCR, reagente pronto para uso para teste proteína C reativa, marcardor inflamatório, teste de aglutinação.	Kit 20,00 Mililitros	100,0000
	00030438	Pêra - pipetador uso laboratorial de borracha 3 vias.	Unidade	3,0000
	00003099	Pipeta, Westergreen (VHS) 200mm	Unidade	5,0000
	00005673	Placa escavada, de vidro, com 12 cavidades, para VDRL	Unidade	6,0000
	00028765	Ponteira amarela, tipo universal, volume: 0 a 200 UL.	Pacote 1000,00 Unidades	50,0000
	00028770	Ponteira azul, tipo universal, 200 a 1000 UL.	Pacote 1000,00 Unidades	15,0000
	00028782	Proteína na urina, reativo pronto para uso, método para determinação de proteínas em urina, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 200,00 Mililitros	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030356	Proteínas totais, reativo pronto para uso, método colorimétrico para determinação de proteínas totais em soro, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 250,00 Mililitros	3,0000
	00030357	Reagente D-dímero compatível com o analisador point of care, kit com 25 testes.	Unidade	30,0000
	00030359	Reagente Hemoglobina glicada compatível com o analisador point of care, kit com 25 testes.	Unidade	30,0000
	00030400	Reagente Painel Cardíaco (troponina, CKMB e mioglobina) compatível com o analisador point of care, kit com 25 testes.	Unidade	30,0000
	00024887	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais para analisador de eletrólitos, componentes adicionais controle de qualidade, três níveis	Unidade	10,0000
	00024886	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais para analisador de eletrólitos, componentes adicionais solução limpeza	Unidade	10,0000
	00030383	Reagente para dianóstico clínico, carcacterísitcas adicionais para analisador de eletrólitos, componentes adicionais solução padrão, outros componentes, sódio, potássio e cloro.	Unidade	10,0000
	00030448	Reagente Troponina compatível com o analisador point of care, kit com 25 testes.	Unidade	30,0000
	00001259	Relógio, despertador, tipo minuteiro	Unidade	2,0000
	00001190	Revercel, A	Unidade	20,0000
	00001191	Revercel, B	Unidade	20,0000
	00030456	Sangue controle Biocontrol hemato 5 partes, para uso em aparelho hematológico modelo Z5 marca Zybio.	Kit 3,00 Mililitros	10,0000
	00028792	Seringa descartável estéril, de polipropileno, corpo transparente de 10 ml.	Caixa 500,00 Unidades	50,0000
	00028791	Seringa descartável estéril, de polipropileno, corpo transparente de 5 ml.	Caixa 500,00 Unidades	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00028781	Seringa heparinizada para gasometria.	Unidade	200,0000
	00030466	Solução de limpeza para aparelho de gasometria modelo AGS22, marca: Gasomex .Frasco	Unidade	8,0000
	00030362	Solução de limpeza, utilizada para limpeza das cubetas de leitura, agulhas e circuitos hidráulicos, para uso em analisador bioquímico auomático modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 500,00 Mililitros	30,0000
	00030437	Solução de liss.	Unidade	5,0000
	00030411	Soro controle normal e anormal, para controle de precisão e exatidão em química, para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 30,00 Mililitros	12,0000
	00028790	Soro de Bio-Peg.	Unidade	5,0000
	00001192	Soro, anti A	Frasco 30,00 Mililitros	10,0000
	00001193	Soro, anti B	Frasco 30,00 Mililitros	10,0000
	00001194	Soro, anti D (RH)	Frasco 30,00 Mililitros	10,0000
	00001195	Soro, de Coombs	Unidade	5,0000
	00005674	Suporte para Corar Laminas, de inox, capacidade para 10 ou mais lâminas	Unidade	1,0000
	00030363	Tempo de protrombina em plasma (TP) reagentes pronto para uso.	Kit 20,00 Mililitros	15,0000
	00030364	Tempo de Tromboplastina parcial ativada (TTPA) reagentes pronto para uso.	Kit 16,00 Mililitros	15,0000
	00024904	Termômetro para banho Maria com coluna em mercúrio com aproximadamente 34,5cm de comprimento.	Unidade	2,0000
	00005676	Termômetro, de geladeira digital-interno/externo, maximo minimo, visor grande	Unidade	3,0000
	00004524	Termômetro, para estufacom coluna em mercúrio com mais de 200 graus	Unidade	1,0000
	00030392	Teste de HCG, teste rápido de gravidez, com sensibilidade de 10 UL, para determinação em sangue ou urina.	Caixa 100,00 Unidades	10,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030365	TGO, reativo pronto para uso, método para determinação de aspartato aminotransferase em soro, reaente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 200,00 Mililitros	20,0000
	00030366	TGP, reativo pronto para uso, método para determinação de alanina aminotransferase em soro, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 200,00 Mililitros	20,0000
	00001246	Triacel, I	Kit 1,00 Unidade	20,0000
	00001247	Triacel, II	Kit 1,00 Unidade	20,0000
	00030367	Triglicérides, reativo pronto para uso, método enzimático para determinação de triglicérides em soro, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy 500 ambos marca Wiener.	Kit 500,00 Mililitros	20,0000
	00030368	Troponina, teste rápido para troponina feito com sensibilidade de 0,3 ng/mL em soro ou plasma e 0,5 ng/mL em sangue total.	Caixa 20,00 Unidades	30,0000
	00030385	Tubo de ensaio, de plástico poliestireno com âmbar com tampa 4mL.	Caixa 100,00 Unidades	5,0000
	00030384	Tubo de ensaio, de vidro transparente, 12x75mm com tampa 4mL.	Caixa 250,00 Unidades	5,0000
	00030388	Tubo de ensaio, de vidro transparente, descartáveis 4 mL.	Caixa 250,00 Unidades	10,0000
	00028768	Tubo de Ensaio, plástico, transparente, 12x75mm, com tampa 4 ml.	Caixa 250,00 Unidades	30,0000
	00030371	Tubo de vidro graduado para urinálise 10mL ou 12 mL.	Caixa 250,00 Unidades	100,0000
	00028767	Tubo EDTA, 4ml, à vácuo com tampa roxa, 13x75 mm.	Caixa 100,00 Unidades	150,0000
	00030386	Tubo para coleta a vácuo com citrato de sódio (3,5mL).	Caixa 100,00 Unidades	10,0000
	00030387	Tubo para coleta a vácuo com fluoreto de sódio (3,5mL)	Caixa 100,00 Unidades	50,0000

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

	00030415	Tubo para coleta de sangue à vacuo, (4ml) com gel separador para bioquímica sem anticoagulante.	Caixa 100,00 Unidades	150,0000
	00024905	Tubo para coleta de sangue a vácuo, (5 ml) com gel separador para bioquímica sem anticoagulante	Caixa 100,00 Unidades	150,0000
	00030372	Ureia, reativo pronto para uso, método para determinação de ureia em soro ou plasma, reagente para uso em analisador bioquímico modelo Metrolab 2300 ou Envoy ambos marca Wiener.	Kit 200,00 Mililitros	30,0000
	00030373	VDRL, reagente pronto para uso para teste não treponemico de triagem para sífilis.	Frasco 5,00 Mililitros	12,0000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____
PREGÃO PRESENCIAL n° _____/_____

Empresa (razão social),
CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax,
Correio eletrônico (e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Presencial SRP n° ____/_____ da Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade aquisição	descrição do item	marca/modelo	Registro Anvisa	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 90 dias)
Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civil
Identidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência n°_____ (nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ e inscrição Estadual sob o n° _____, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e CPF n° _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n°_____ e CPF n° _____, a quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Abaeté, no que se referir ao Processo Licitatório n° «Número do Processo» / «Ano», Modalidade «Modalidade» N° «Aquisição» / «Ano da Licitação», com poderes para tomar qualquer decisão em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A Presente Procuração é válida até o dia _____.

Cidade - UF, data por extenso

Assinatura do Outorgante

Apresentar este documento com firma reconhecida

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

HABILITAÇÃO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão nº _____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº _____/_____, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, nº 167, Centro,
Cep: 35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo nº _____/_____

Pregão Presencial nº _____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ e cujo objeto é _____, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa____ _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do

Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade nº M76425 e do CPF nº 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo nº _____/_____, relativo ao Pregão nº _____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observânica da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal nº 78/2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Item	Descrição do item	Unidade fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

02.06.02.10.302.0012.2050.33903000 Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.06-02.10.301.0012.1011.44905200 Aquisição de Equipamentos UBS - Bloco de Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente.
02.06.02.10.302.0012.1012.44905200 Aquisição de Equipamentos UPA e Policlínica - Bloco Investimento Equipamentos e Material Permanente.

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de

exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório, bem como manutenção do programa a ser instalado, quando for o caso, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clinicas da Policlinica Municipal Derly da Cunha Pereira através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital, com entrega parcelada.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 04/2022, Pregão Presencial Para Registro de Preços n. 01/2022.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no

mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os itens objeto desta licitação serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Municipalidade, conforme pedidos.

7.4- O material a ser entregue deverá estar acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto;

7.5- O prazo de validade dos produtos, no que couber, deverá ser

de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total, quando da sua entrega nas dependências do Contratante;

7.6- O prazo de garantia dos equipamentos contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

7.7- Todos os produtos deverão apresentar garantia de qualidade, sendo assegurada a devolução ou substituição imediata dos itens que não atenderem as especificações definidas pelos serviços municipais de saúde ou que coloquem em risco a confiabilidade e segurança dos procedimentos a serem executados;

7.8- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

7.9- O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos.

7.10- Os produtos devem ser protegidos do pó, variações de temperatura, umidade e demais especificações definidas pelo fabricante.

7.11- No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

7.12- Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

7.13- A Secretaria Municipal de Saúde, após a manifestação do responsável pelo laboratório e pelo banco de sangue, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto no Edital e anexos ;

7.14- Todos os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na rua Deusdedith Alves de Sousa, nº 710, Centro, Abaeté/MG, cep 35.620.000.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar pontualmente os produtos solicitados;

10.2- Em todos os produtos deverão constar dados externos de identificação como: composição, responsável técnico, procedência, validade e/ou prazo de garantia contra defeitos de fabricação, nº do lote, nº do certificado de aprovação, data de fabricação, marca, registro no órgão competente à sua comercialização (ANVISA/MS).

10.3- Os produtos devem ser entregues no almoxarifado com o mínimo de 75% de vida útil.

10.4- As embalagens devem ser resistentes aos processos de manuseio, fechadas adequadamente, capazes de manter a integridade do produto durante seu transporte até o local de entrega.

10.5- No caso dos reagentes para bioquímica a serem usados nos aparelhos Metrolab 2300 PLUS e Envoy 500 a Contratada deverá:

a) fornecer programa próprio para realização dos exames de análises clínicas nos equipamentos modelo Metrolab 2300 Plus marca Wiener Envoy 500.

b) responsabilizar-se pela programação, calibração dos métodos, verificação dos protocolos, etc. Deverá realizar treinamento aos usuários para capacitação plena (calibrações, ajustes, interpretação de resultados, controles etc...)

c) deverá enviar profissional habilitado para realizar manutenção do programa instalado compreendendo: calibração dos métodos e verificação da consistência dos resultados obtidos bimestralmente ou sempre que necessário atendendo aos chamados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para diagnósticos e correção de defeitos.

10.6- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.7- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.8- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.9- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.10- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.11- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

11.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

11.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

11.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

11.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

11.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

11.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

12- DAS PENALIDADES

12.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

12.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

12.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

12.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº._____/_____ - Processo _____/_____.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____ com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

os fins e efeitos de direito.

Abaeté ----- de -------- de ---------.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF: